



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 361 de 27 de outubro de 1 962.



Eu, José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada e sem nenhum efeito, a Lei Municipal nº 353 de 10 de julho de 1 962, que autoriza o senhor Prefeito Municipal a receber do Governo do Estado de São Paulo, um auxílio de Cr\$ 200 000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) para a construção do fecho em torno do Grupo Escolar.

§ UNICO - A referida revogação, é devido a erro de cifra.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 27 de outubro de 1 962.

José Morales Agudo
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA.

Josias Alves de Azevedo.
Secretário Interino.